

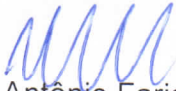
## FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

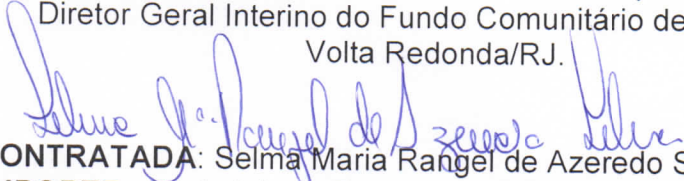
### CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua publicação, para todos os fins e efeitos.

E assim, por estarem justas e contratadas, e para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, eu, **Lindalva de Souza Moura**, Assessora Jurídica do FURBAN/VR, lavrei o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas.

Volta Redonda, 02 de Março de 2017.

  
**CONTRATANTE:** Marco Antônio Faria Marques  
Diretor Geral Interino do Fundo Comunitário de  
Volta Redonda/RJ.

  
**CONTRATADA:** Selma Maria Rangel de Azeredo Silva  
COMPORTE – Materiais de Proteção e Serviços LTDA – ME  
Volta Redonda/RJ.

### TESTEMUNHAS:

  
Lindalva de Souza Moura

  
Maria Francisca do Carmo

